



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

-

PARANÁ



PROCESSO Nº 26/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 14/2013

**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE
PATRIMÔNIO**

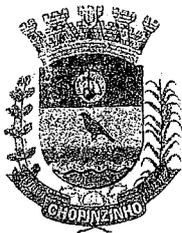
RECURSOS:

ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200052.005.3390.30 (602)

TCE-10X



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

PROCESSO-026
DL-014
CONTRATO-040

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PATRIMÔNIO, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	5.000	UNID.	PLACAS DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS	0,41	2.050,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.050,00

SETOR REQUISITANTE: ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200052.005.3390.30 (602) Data: <u>14/02/2013</u>  GENI SÁBRI DETONI	Reserva financeira em Data: <u>14/02/2013</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013.


André A. Ghidin
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO
Subassunto. : Processo Licitatório
No.Processo : 2013/02/000240
Data Protoc. : 13/02/13
Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/02/2013

Assinatura do Requerente

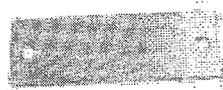
Investimentos

Etiquetas de identificação do patrimônio, alumínio, código de barras:

DESCRIÇÃO	COR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Placa em Alumínio anodizado rígida ou flexível. Sistema de impressão por camada foto sensível. Com cantos arredondados - Espessura 0,30mm Com adesivo 3M Tamanho 40x20mm	Preto ou Colorido	5.000pçs	R\$ 0,515	R\$ 2.550,00
Frete R\$ 45,00			Total com frete >>>	R\$ 2.595,00

Opções de Fixação

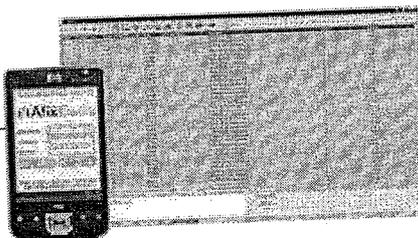
A AfixGraf recomenda a utilização de Cola de Junta de motor (3M) para fixação das placas de patrimônio, pois oferece a melhor resistência, fixação e durabilidade.

MODELO	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTO
	Bisnaga - Cola de Junta de motor 3M (Cola até 3 mil peças)	R\$ 5,50 / por bisnaga
	Adesivo 3M	Incluso no orçamento acima - somente para alumínio 0,30mm
	Furação para rebite (Indicado para ambiente muito agressivo)	Sem custo



Sistema para Inventário Físico Patrimonial (Opcional)

Principais Vantagens:



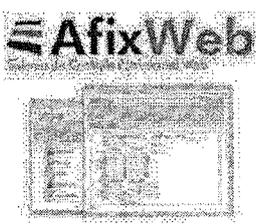


AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
Av. Dr. Lino de Moraes Leme, 862
Vila Paulista – São Paulo/SP CEP: 04360-000

PABX: (11) 3624-4747 / 2888-4747

CNPJ: 10.350.191/0001-75
CCM: 3.809.896-2
I.E: 148.299.879.115



	<p>Sistema de Controle de Patrimônio (AFIXWEB)</p> <p>> Aluguel do sistema (Modalidade SaaS - Software como serviço-hosting Afixcode), até 3 usuários, 1 empresa e 1 moeda. Suporte Técnico, manutenção e atualização. (Contrato Mínimo de 12 meses).</p>		R\$ 380,00 mês
	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não paga licença de uso, somente aluguel mensal; • Administração do sistema 100% equipe Afixcode; • Não precisa estrutura física (servidor), licença de banco de dados. Estrutura AfixCode (Data Center); • Acesso de qualquer local, dispositivos móveis(tablets), acesso via internet; <p>> Consultoria, Instalação e Treinamento.</p> <p>(8 horas - Mínimo). Hora adicional R\$60,00</p>	01	R\$ 80,00 /hora homem

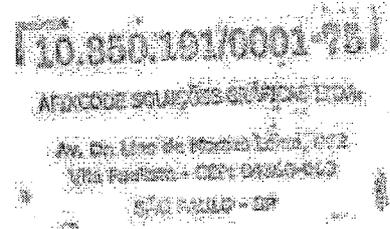
Despesas de Implantação como: transporte, alimentação e hospedagem durante o período de treinamento, serão por conta da contratante.

Condições Gerais – Placas de Patrimônio

Prazo de Entrega: 07/10 dias úteis após aprovação do pedido e layout.
Forma de Pagamento: Boleto - 50% para 10 dias e 50% 30 dias.
Frete: Por conta do cliente
Validade da proposta: 30 (trinta) dias da data da emissão.

Atenciosamente,

Priscilla Santos- Comercial
 E-mail: priscilla.santos@afixgraf.com.br Site: www.afixgraf.com.br
 Fone: (11) 3624-4747/ Nextel ID: 123*37653 / Cel.: (11) 7745-9158





Boa tarde Marcos

Conforme falamos a Planner não participa de licitações.

Nossas etiquetas na medida solicitada tem o seguinte valor:

Etiquetas em alumínio anodizado

Medida 40x20

Com código de barras

Impressão em preto.

Adesivo extra forte 3M

Valor unitário 0,70

Pagamento antecipado.

R\$ 3.500,00

Atenciosamente



Kelly Mendes

Dpt. Comercial

Tel: (11) 2824 6136

Fax: (31) 3194 8500

Fax: (31) 3194 8533

www.plannernet.com.br

kelly@plannernet.com.br

Abakam Com. e Serviços - Katiúscia Carla Silveira - EPP.
CNPJ: 04.508.390/0001-66



ETIQUETAS METÁLICAS CÓDIGO DE BARRAS

CARACTERÍSTICAS

MODELOS ANEXOS

Produto: Etiqueta de Patrimônio com Código de Barras.
Material: Alumínio pintado, tinta epóxi auto motiva.
Código de Barras: Cor Preta.
Logotipo: Em cores.
Formato: Retangular, com semicírculo nas cantoneiras.
Dimensões: Largura 46 mm X Altura 18 mm X Espessura 0,3 mm.
Impressos: Logotipo da Empresa colorido, palavra PATRIMÔNIO para atender exigências da ISO 9002, numeradas sequencialmente com respectivo código de barras.
Numeração: 000001 a 005000.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

TBA

Q-Etq. 23.250.02.13.

Etiquetas em Alumínio, sem adesivo e furos :

> 5.000 unid. > Vlr unit. R\$ 0,37 > Valor total R\$ 1.850,00 <

Etiquetas em Alumínio, com adesivo e furos, acréscimo de R\$ 0,04 por unidade:

> 5000 unid. > Vlr unit. R\$ 0,41 > Valor total R\$ 2.050,00 <

el ADÊSIVO
#

Sugerimos SEM Adesivo. (Ver ponderações adicionais 2 a seguir).

Cor adicional: Acrescentar + 8% por cor (até 2 cores, sem acréscimo).

SUGERIMOS Brasão em uma cor, Preto ou Azul (Devido o Tamanho).

Frete: CIF - Sedex /PAC. (Incluso no total da NF).

Condições de pagto: Apresentação (EMPENHO).

Emissão de nota fiscal eletrônica.

Prazo de entrega: 10 dias, após aceite e fornecimento do logotipo.

Validade do orçamento: 30 dias.

Necessitamos: Logotipo.

Via e-mail: Aceite orçamento "Ordem de Compra" com dados da empresa para faturamento, como: Razão Social / CNPJ / Inscr. Est.

Rua Fernando Abbott, 1076 - Cristo Redentor - CEP 91.040-360 - P.Alegre - RS

*** Fone - Fax : (0xx51) 3374.4056. > Celular: (0xx51) 9675.7391. ***

Abakam Com. e Serviços - Katiúscia Carla Silveira - EPP.
CNPJ: 04.508.390/0001-66



Dados da Empresa para Cadastro, Ordem de Compra ou
EMPENHO.

Nome: Abakam Comércio e Serviços
Razão Social: Katiúscia Carla Silveira – EPP.
End.: Rua Fernando Abbott, 1076 – Cristo Redentor.
CEP. 91.040-360 - Porto Alegre - RS.

CNPJ: 04.508.390 / 0001-66
Insc. Est. : 096/2873349

abakam@abakam.com.br

Dados Bancários:

- **Banco do Brasil.**
Agência 2821-5 - Conta 0.014.336-7
Agência Cavahada - Rua Otto Niemayer, 2539.
Ger. de Contas - Sr. Julio César - Fone: 3241.2644

Rua Fernando Abbott, 1076 – Cristo Redentor - CEP 91.040-360 - P.Alegre - RS
*** Fone - Fax : (0xx51) 3374.4056. > Celular: (0xx51) 9675.7391. ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATIUSCIA CARLA SILVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.508.390/0001-66
Certidão n°: 18730061/2013
Expedição: 08/02/2013, às 15:37:05
Validade: 06/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATIUSCIA CARLA SILVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.508.390/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

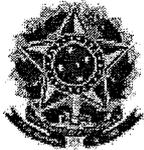
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-19001390

Nome: KATIUSCIA CARLA SILVEIRA - ME

CNPJ: 04.508.390/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2013.

Válida até 22/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04508390/0001-66

Razão Social: KATIUSCIA CARLA SILVEIRA -ME

Endereço: RUA BISPO WILLIAM THOMAS 101 / TERESOPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 91720-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2013 a 26/02/2013

Certificação Número: 2013012816422019752951

Informação obtida em 08/02/2013, às 14:59:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 240/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200052.005.3390.30 (602)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013.

* Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Administração, protocolada sob o nº 240/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	5.000	UNID.	PLACAS DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS	0,41	2.050,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					2.050,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: KATIUSCIA CARLA SILVEIRA EPP

Endereço: Rua Fernando Abbott, 1076 – Cristo Redentor

Cidade: Porto Alegre

CEP: 91.040-360

U.F.: RS

CNPJ: 04.508.390/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/2873349

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Administração, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 2.050,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingim



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 14/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2013**, de 14 de fevereiro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.050,00	KATIUSCIA CARLA SILVEIRA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 40/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA KATIUSCIA CARLA SILVEIRA EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: KATIUSCIA CARLA SILVEIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Abbott, 1076 – Bairro: Cristo Redentor, CEP: 91.040-360, CNPJ: nº 04.508.390/0001-66, neste ato representado pela Senhora Katiúscia Carla de Silveira, portadora do CPF nº 953.398.680-87 e RG:206.921.843-2, ora denominada CONTRATADA

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 14/2013, Processo Licitatório 26/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	5.000	UNID.	PLACAS DE PATRIMÔNIO, ADESIVAS COM CÓDIGO DE BARRAS EM ALUMÍNIO PINTADO COM TINTA APÓXI AUTOMOTIVA, CÓDIGO DE BARRAS NA COR PRETA, FORMATO RETANGULAR COM SEMICÍRCULO NAS CANTONEIRAS TAMANHO 46MM X 18MM E ESPESURA 0,3 MM. LOGOTIPO DA EMPRESA COLORIDO, PALAVRA PATRIMONIO PARA ATENDER AS EXIGENCIAS DA ISO 9002, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS.	0,41	2.050,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					2.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 0301.0412200052.005.3390.30 (602)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 26/2013 – Dispensa de Licitação nº 14/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Saúde, Senhor André A. Ghidin, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

KATIUSCIA CARLA SILVEIRA EPP
Kátiuscia Carla Silveira
Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2013
 Ano: X
 Edição nº 485
 E-mail: tribunachz@gmail.com
 Contato: (46) 8818-4227
RS\$ 2,00
 Nesta Edição: 24 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

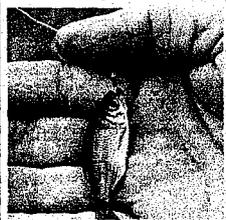
**PR deposita
1ª parcela do
Transporte
Escolar**

Página 09C



**Coronel Vivida
muda data do 2º
Torneio de Pesca
ao Lambari**

Página 06



**PEC poderá
exigir
internamento em
risco de morte**

Página 03



**Brasileiro não
ingere o mínimo
de verduras e
legumes**

Página 11C



**Câmaras
iniciam ano
Legislativo em
CVV e CHZ**

Página 11



**Cidades da
região farão
asfalto de baixo
custo**

Página 04



Vem aí
**A maior
Expovivida da
História**
 Páginas 04

Emergência
Samu em ação desde ontem
 Página 10C

Veja como usar
 e tire suas dúvidas sobre o serviço

SAMU
 Equipe Médica Emergencial
 192 Atendimento de Emergência via Telefone

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Tempo fechado e chuvoso 12mm	Sol, alternando com pancadas de chuva. 1mm	Predomínio de sol, com poucas nuvens. 0mm
27° 19°	29° 17°	29 17

Fonte: Tempo Azuis

Chopinzinho
**FIM DE SEMANA
VIOLENTO NA
REGIÃO**
 Páginas 08C

Defesa Civil
**Bombeiro encontra irmão com
22 perfurações ao atender chamada**
 O bombeiro Vitor encontrou o irmão, que estava com 22 perfurações no corpo, ao atender uma chamada de emergência. O acidente ocorreu durante a realização de uma festa de aniversário. Pag. 07C

